

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 938/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 12/9/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.927493/2023-72

Expediente: 0946417/23-7

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.046230/2023-05 (SEI nº 2565800).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GQMED/GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 1.018/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2575825), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 250/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2568438).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/09/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2588926** e o código CRC **EA876A01**.

Referência: Processo nº
25351.927493/2023-72

SEI nº 2588926